



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO V - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com)

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017
PROCESSO Nº008/2017**

OBJETO:

(AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LANCHES)

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS** pelo e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com ou através dos fax **(12) 3646-9901**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.roseira.sp.gov.br, link LICITAÇÕES, para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereço: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº003/2017

PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LANCHES

EDITAL

A Prefeitura do Município de Roseira torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LANCHES**, conforme termo de referência e especificações constantes no Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações **na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** nas condições estabelecidas neste edital e nos documentos dele integrantes.

A retirada do edital completo e todos os documentos dele integrantes, deverá ser feito através do site www.roseira.sp.gov.br, link licitações ou junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201, até (01) um dia antes da entrega das propostas, mediante preenchimento e apresentação de comprovante de retirada entregue em conjunto à pasta, **(quando for o caso)**.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o pregão através do fone: (12) 36469900 ou por intermédio do e-mail licitacoespmroseira@hotmail.com; requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, que deverão ser protocoladas somente no Setor de Protocolo da municipalidade, sito na Praça Santana, 201 – Centro - CEP: 12580-000.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital.

Quando o questionamento implicar alterações de condições básicas da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A administração municipal não se responsabilizará por eventuais indisponibilidades ou falhas dos meios eletrônicos nos recebimentos dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados via e-mail.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 1.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital. Fazem parte integrante deste Edital seus anexos, Plantas, Memoriais Descritivos (conforme o caso), **termo de referência, proposta comercial e a minuta do futuro contrato.**
- 1.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.
- 1.3. Os agentes ou representantes comerciais deverão comprovar essa condição com a apresentação do respectivo contrato de representação, ou procuração específica, devendo todos os documentos de habilitação e da proposta serem apresentados em nome do representado.
- 1.4. **Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo - IV deste Edital.**
- 1.5. **A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.**
- 1.6. **As propostas deverão abranger os itens constantes nas solicitações de compras, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO do presente.**



1.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Roseira;
- d) Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- e) Empresas em regime de consórcio.

- Integram este Edital os anexos:

- I. Modelo de Minuta de Credenciamento;
- II. Modelo de Declaração de Habilitação;
- III. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante Ministério do Trabalho;
- IV. Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- V. Recibo de Retirada de Edital;
- VI. Modelo de Ata de Registro de Preços;
- VII. Estimativa de Consumo;
- VIII. Termo de Referência;

1.8. Todas as empresas licitantes deverão apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

1.8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;
 - a1) É permitido a soma de atestados;
- b) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.
- c) Alvará da Vigilância Sanitária, conforme Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013;
- d) Registro do Nutricionista no Conselho Regional de Nutrição;
- e) Documento comprovando que o profissional faz parte do quadro integrante de funcionários ou contrato de prestação de serviço.

1.8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado e atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes e que comprove a relação de pertinência e compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto deste Edital;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.
- d) Contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação deverá estar fora do envelope de documentos.

1.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (**com termo de abertura e encerramento devidamente registrado no órgão competente com termo de autenticação**), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

1.8.4. PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste Edital;
- c) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, *Causa Mortis*, IPVA e AIR) e Municipal (Mobiliário e Imobiliário).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº12.440, de 07 de julho de 2011;
- 1.9. Os documentos para habilitação deverão, sob pena de **INABILITAÇÃO**:
- a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Se esta validade não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;
- b) Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial, salvo os entregues na forma deste item, letra "b.2";
- b.1) A Equipe de Apoio não autenticará nenhum tipo de documento;
- b.2) A veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico será confirmada pela Equipe de Apoio através de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites*;
- 1.9.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.
- 1.9.2. **As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, apresentando declaração conforme ANEXO IV, deverão apresentar no envelope de habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada em até 2 (dois) dias a contar do momento em que a licitante nestas condições for declarada vencedora do certame, como condição para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 2.1. As propostas e a documentação de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. _____/2017

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

PREGÃO Nº. _____/2017

OBJETO: _____

LICITANTE: _____



ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 2.2. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fac-símile, por meio eletrônico ou similar.
 - 2.2.1. A Prefeitura Municipal de Roseira não receberá proposta via postal.
- 2.3. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.
- 2.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
- 2.5. Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.5.1. ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.5.1.1. A proposta poderá ser preenchida por meios mecânicos, preferencialmente, com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A proposta deverá conter ainda:

- a) Discriminação da marca, preço unitário e total, onde prevalecerá, em caso de dúvidas ou erro de multiplicação, o preço unitário de cada item;
 - a.1) Quaisquer tributos, preços e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- b) Todos os dados que se fizerem necessários, do material ofertado pela proponente, respeitadas as especificações constantes dos anexos deste Edital;
- c) Prazo de validade do registro de preço: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as situações especiais, amplamente justificada e reconhecidas pela Administração ou atendendo a necessidade da mesma;
- d) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, após o recebimento do material;
- e) **Condições de entrega: toda sexta feira de cada semana**

2.5.1.2. Não será iniciada a contagem de prazo no caso de:

- a) Apresentação de documentos fiscais contendo incorreções;
- b) Material não aceito, que deverá ser substituído.

2.5.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagens não prevista neste Edital.

2.5.1.4. A Administração Municipal procederá à retenção, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao licitante vencedor, de percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura ou recibo de execução de serviço, nos termos constantes da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005.

2.5.2 ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) **Atestado(s) passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE;**
 - d1) **É permitido a soma de atestados;**
- b) **Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:**
 - A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - III**;
 - Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.
- a) **Alvará da Vigilância Sanitária, conforme Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013;**
- b) **Registro do Nutricionista no Conselho Regional de Nutrição;**
- c) **Documento comprovando que o profissional faz parte do quadro integrante de funcionários ou contrato de prestação de serviço.**



3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES/OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

3.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação, além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste Edital, poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

DATA: 16/02/2017

HORA: 09H:00

LOCAL: Extensão da Praça Santana – Anfiteatro “Benedito Ranulfo de Lima” – Prédio anexo ao Departamento de Educação e Cultura – Roseira – SP

4. DO PROCEDIMENTO DA ETAPA DE LANCES:

4.1. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando a declarações formais de que atendem a essa condição.

4.2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, entregará ao Pregoeiro a declaração cujo modelo se encontra descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.3. Deverá o pregoeiro informar, se houver, a presença de licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, consistente na postergação da comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior e direito de preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, de conformidade com a legislação vigente.

4.4. **Será reservada uma cota de 25% do objeto para ME e EPP, conforme Lei Complementar nº147/2014;**

4.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de firma retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, salvo nas hipóteses legais e nas descritas no item seguinte.

4.6. **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:**

4.5.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

4.5.2. A Administração poderá efetuar a verificação por meio eletrônico hábil de informações constantes na documentação.

4.5.3. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.5.4. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.

4.7. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro imediatamente procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes.

4.8. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro. Após a análise da aceitabilidade das propostas, será aberto apenas o envelope do ofertante da proposta de menor valor.



- 4.9. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidas no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.10. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor. **No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
- 4.11. A fase de lances verbais terá duração não superior a 05 (cinco) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará a análise das propostas, na forma a seguir indicada.
- 4.12. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 4.13. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento);
- 4.14. Será permitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item anterior;
- 4.15. Não haverá limites de rodadas para a apresentação de lances;
- 4.16. Os representantes dos licitantes poderão se comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tal comunicação e desde que não atrapalhe o bom andamento da sessão de julgamento.
- 4.17. **A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.**

5. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
- Da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas neste Edital e nos demais documentos que o integram;
 - Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
 - Da adequação dos prazos indicados no Cronograma de Entrega com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento.
- 5.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo **DESCLASSIFICADAS**, as propostas:
- Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações;
 - Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas na ordem crescente dos preços finais, sendo a primeira classificada a de valor mais baixo.
- 6.2. **Para efeito de classificação, será considerado o valor final de cada item, resultante dos valores originalmente cotados e dos lances verbais oferecidos.**
- 6.3. O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso.
- 6.4. O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.



7. DA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 7.1. Na hipótese em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar e dentre elas estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora do certame (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio entre as licitantes que forem consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte).
- 7.2. Na hipótese em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor classificado em primeiro lugar, a classificação será decidida por sorteio.
- 7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.
 - 7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES:

- 8.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise de qualificação dos licitantes.
- 8.2. O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.
- 8.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.
- 8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**
- 8.5. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços.
- 8.6. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 8.7. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, assegurando aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.



- 8.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na ata do pregão importará na decadência do direito de recurso, não sendo analisadas as razões que futuramente protocolar.
- 8.9. As razões de recurso deverão ser apresentadas em envelope fechado, fazendo menção à modalidade de licitação, número de ordem/série anual e objeto, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Roseira, sito na Praça Santana, 201 - Centro, no horário das 09h00 às 16h00.
- 8.10. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame sendo o vencedor convocado para assinar o contrato de fornecimento/prestação de serviços.

9. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do certame, sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração municipal, para a regularização da documentação referente à sua regularidade fiscal.
- 9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.3. Ao convocar a licitante segunda colocada no certame e não sendo ela microempresa ou empresa de pequeno porte, a Administração procederá nos termos do item 7.3 e seguintes deste Edital.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO/HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 10.2. Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à Autoridade Superior, para adjudicação do objeto ao vencedor, quando for o caso, e homologação.
- 10.3. O despacho de homologação será publicado em jornal de circulação municipal ou no Diário Oficial, conforme o caso, para conhecimento geral.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. A vencedora terá de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato, quando for o caso, que obedecerá às condições indicadas na minuta que seguirá anexa ao edital, na qual estão definidas as condições a execução estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.
- 11.2. Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.
- 11.3. Para assinatura do Contrato, a licitante deverá apresentar procuração ou contrato social da firma, para identificação do assinante.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

- 12.1. A(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os produtos ou prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, bem como das solicitações de compras, garantindo a substituição, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sem qualquer ônus para Prefeitura, caso estejam em desacordo com as especificações do edital.



- 12.2. A contratada executará o fornecimento ou prestação de serviço com observância rigorosa das Especificações Técnicas, observando-se sua proposta e de acordo com o Prazo de Entrega.
- 12.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, nas condições estabelecidas nas solicitações de compras, devendo a fornecedora substituir, por sua conta, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados pelos responsáveis pelo recebimento e que comprometam o seu consumo regular e adequado.
- 12.4. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou documento equivalente, por quaisquer motivos, no prazo fixado na convocação, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.5. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços. **Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre os licitantes, proceder-se-á na forma do item 7.3 e seguintes deste Edital.**

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito às seguintes penalidades:
 - a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Roseira, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
 - b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- 13.2. Sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei Federal nº10.520/2002 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
 - b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do contrato;
 - c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
 - d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste;
- 13.3. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.
- 13.4. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.
- 13.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 13.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 13.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



14. DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 14.1. Os preços classificados em primeiro lugar serão registrados em ata própria e serão publicados trimestralmente em jornal de grande circulação e Diário Oficial.
- 14.2. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, e de cada um dos termos de compromisso que vierem a ser firmados ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº8.666/93.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 05(cinco) dias contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo **Compromisso de Fornecimento de Produtos ou Prestação de Serviços**, de acordo com os itens registrados. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da **Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Prestação de Serviços**, implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Município, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº8.666/93.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços terão validade de **12(doze)** meses.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Roseira, responsável pelo pregão, o direito de:

- a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não ofender a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

16.2 O pregoeiro ou o Prefeito Municipal poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Roseira, **01** de fevereiro de **2017**

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal



ANEXO I

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (nome e qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente compatível com o objeto da licitação.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

ANEXO II

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

HABILITAÇÃO

A *(nome do licitante)*, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ____/____/____

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento INABILITARÁ a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



ANEXO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

Ref.: Pregão Presencial nº _____

OBJETO:

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, _____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Roseira, ____ de _____ de 2017

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO – VI – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

**PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017
PROCESSO Nº008/2016**

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Roseira, com sede na Praça Santana, 201 - centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.212.008/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Jonas Polydoro – Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, em virtude de deliberação do Departamento de Licitações e Compras, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/..../2017, Jornal de grande circulação no município, registra o preço para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LANCHES**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. A sequência da classificação se encontra no mapa comparativo de preços constantes do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como seus anexos e as solicitações de compras inicialmente emitidas.

EMPRESA:, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, com sede a, na cidade de, neste ato representada por seu, portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado na, na cidade de, classificada em 1º lugar nos itens abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **aquisição de produtos alimentícios e lanches**, objeto da licitação Pregão Presencial nº 003/2017

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Roseira não será obrigada a contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. Não haverá reajuste de preços durante o primeiro ano de vigência deste instrumento, ressalvadas as exceções, conforme Artigo 65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.



2.4. Caso a prestação de serviço ultrapasse os 12 (doze) meses da apresentação da proposta, será utilizado o índice IPC-FIPE para a correção da mesma.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Roseira.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta consolidada da empresa, de acordo com a respectiva classificação constante no Mapa Comparativo de Preços dos autos do procedimento licitatório.

4.2. A cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada prestação de serviços, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta consolidada no Pregão Presencial nº 003/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA V - DO LOCAL

5.1. O local e a data do evento serão exarados na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão feitos com prazo de até 20º (vigésimo) dia corridos após o recebimento dos serviços/materiais e entrega da nota fiscal/fatura, devidamente assinada pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. A empresa contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluído a prova da inexistência de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;



- b) Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;
- d) Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.
- 7.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.
- 7.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.
- 7.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 7.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.
- 7.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

CLÁUSULA IX – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do diretores dos respectivos departamentos.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2017, seus anexos, as solicitações de compras e as propostas das empresas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Roseira, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Roseira, de de 2017

Prefeitura Municipal de Roseira (Contratante)

Empresa (Contratado)

Roseira, 01 de fevereiro de 2017

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal



PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017
PROCESSO Nº008/2017

ANEXO VII – ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	REFRIGERANTE 2 L	Refrigerante de boa qualidade, embalagem tipo pet, sabores diversos	EMBALAGEM	4500		
2	REFRIGERANTE 2 L	Refrigerante de boa qualidade, embalagem tipo pet, sabores diversos	EMBALAGEM	1500	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
3	SUCO DE FRUTA 200 ML	Em embalagem de 200 ml Tetra Pak de BOA QUALIDADE nos sabores uva, laranja e maracujá.	EMBALAGEM	187500		
4	SUCO DE FRUTA 200 ML	Em embalagem de 200 ml Tetra Pak de BOA QUALIDADE nos sabores uva, laranja e maracujá.	EMBALAGEM	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
5	SUCO DE FRUTA 1 L	Suco de fruta natural embalagem Tetra Pak, sabores uva, laranja e maracuja	EMBALAGEM	2400		
6	SUCO DE FRUTA 1 L	Suco de fruta natural embalagem Tetra Pak, sabores uva, laranja e maracuja	FRASCO	800	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
7	BOLO SIMPLES	Contendo aproximadamente 400 gramas em média do tipo comum/caseiro, nos sabores de abacaxi, baunilha, coco e laranja, de acordo com o solicitado	UNIDADE	450		
8	BOLO SIMPLES	Contendo aproximadamente 400 gramas em média do tipo comum/caseiro, nos sabores de abacaxi, baunilha, coco e laranja, de acordo com o solicitado	UNIDADE	150	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
9	BOLACHA RECHEADA	Diversos sabores, embalagens de 400 gramas, com validade mínima de seis (6) meses a partir da data da entrega.	PACOTE	3750		
10	BOLACHA RECHEADA	Diversos sabores, embalagens de 400 gramas, com validade mínima de seis (6) meses a partir da data da entrega.	PACOTE	1250	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
11	PÃO DE FORMA	Pão de forma contendo 500 g o pacote, sem gordura trans, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado.	PACOTE	2250		
12	PÃO DE FORMA	Pão de forma contendo 500 g o pacote, sem gordura trans, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado.	PACOTE	750	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
13	BISCOITO DE POLVILHO	Polvilho, Gordura Vegetal, Ovos E Sal. Não Contendo Glúten e gordura Trans. Pacote com 200 g	PACOTE	900		
14	BISCOITO DE POLVILHO	Polvilho, Gordura Vegetal, Ovos E Sal. Não Contendo Glúten e gordura Trans. Pacote com 200 g	PACOTE	300	EXCLUSIVO ME/EU EPP	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

15	PATE	Consistência pastosa, poderá ser preparado com carnes de bovino ou suíno e de presunto. Poderão ser adicionados gorduras, leite, ovos, amido, trufas, e outras substâncias comestíveis.	EMBALAGEM	75		
16	PATE	Consistência pastosa, poderá ser preparado com carnes de bovino ou suíno e de presunto. Poderão ser adicionados gorduras, leite, ovos, amido, trufas, e outras substâncias comestíveis.	EMBALAGEM	25	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
17	BISNAGUINHA	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, frutose, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de leite, gema. Pacote contendo 300 g	PACOTE	900		
18	BISNAGUINHA	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, frutose, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de leite, gema. Pacote contendo 300 g	PACOTE	300	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
19	PÃO DE QUEIJO	Pacote de 1 kg congelado e pré cozido. Água, polvilho, fécula de mandioca, ovo pasteurizado, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó integral e sal.	PACOTE	750		
20	PÃO DE QUEIJO	Pacote de 1 kg congelado e pré cozido. Água, polvilho, fécula de mandioca, ovo pasteurizado, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó integral e sal.	PACOTE	250	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
21	SEQUILHO	Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contendo 200 g	PACOTE	750		
22	SEQUILHO	Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contendo 200 g	PACOTE	250	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
23	SALGADINHO DE FESTA FRITO	Salgadinho pré cozido e congelado, sendo coxinha, bolinha de queijo, croquete, risoli. 100 UNIDADES	PACOTE	150		
24	SALGADINHO DE FESTA FRITO	Salgadinho pré cozido e congelado, sendo coxinha, bolinha de queijo, croquete, risoli. 100 UNIDADES	PACOTE	50	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
25	SALGADINHO DE FESTA ASSADO	Salgadinho pré cozido e congelado, sendo esfira, pizza enrolada , empada.	PACOTE	150		
26	SALGADINHO DE FESTA ASSADO	Salgadinho pré cozido e congelado, sendo esfira, pizza enrolada , empada.	PACOTE	50	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
27	AGUA DE 500 ML SEM GÁS	Fardo com 12 unidades de água mineral sem gás	FARDO	1125		
28	AGUA DE 500 ML SEM GÁS	Fardo com 12 unidades de água mineral sem gás	FARDO	375	EXCLUSIVO ME/EU EPP	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

29	BOLO TIPO ANA MARIA	Massa, açúcar, farinha de trigo, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de soja, sal, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio, aromatizante. Embalagem individual contendo 80 g , sabores morango e chocolate	EMBALAGEM	187500		
30	BOLO TIPO ANA MARIA	Massa, açúcar, farinha de trigo, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de soja, sal, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio, aromatizante. Embalagem individual contendo 80 g , sabores morango e chocolate	EMBALAGEM	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
31	BALA	Pacote de bala macia contendo em media 500 g nos sabores framboeza, morango, laranja, uva.	PACOTE	750		
32	BALA	Pacote de bala macia contendo em media 500 g nos sabores framboeza, morango, laranja, uva.	PACOTE	250	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
33	PIRULITO	Pacote de pirulito com chiclete de bola contendo 700 g nos sabores morango ou tutti frutti.	PACOTE	750		
34	PIRULITO	Pacote de pirulito com chiclete de bola contendo 700 g nos sabores morango ou tutti frutti.	PACOTE	250	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
35	REQUEIJAO	CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CLORETO DE SÓDIO, SAL, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTES (POLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO E FOSFATO MONOSÓDICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. Contendo 250 g	UNIDADE	150		
36	REQUEIJAO	CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CLORETO DE SÓDIO, SAL, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTES (POLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO E FOSFATO MONOSÓDICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. Contendo 250 g	UNIDADE	50	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
37	BOLACHA SALGADA	Biscoito salgado individual cada embalagem contendo 144 g	PACOTE	187500		
38	BOLACHA SALGADA	Biscoito salgado individual cada embalagem contendo 144 g	PACOTE	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
39	PÃO DE OVOS	Pão de forma arredondado, com predominância de ovos em sua massa. Pacote contendo 250G	PACOTE	900		
40	PÃO DE OVOS	Pão de forma arredondado, com predominância de ovos em sua massa. Pacote contendo 250G	PACOTE	300	EXCLUSIVO ME/EU EPP	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

41	PÃO DE HAMBURGER	Farinha de Trigo, água, gordura Vegetal, açúcar, fermento biológico e sal. Pacote contendo 500 g	PACOTE	6000		
42	PÃO DE HAMBURGER	Farinha de Trigo, água, gordura Vegetal, açúcar, fermento biológico e sal. Pacote contendo 500 g	PACOTE	2000	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
43	PÃO DE CACHORRO QUENTE	Farinha de Trigo, água, gordura Vegetal, açúcar, fermento biológico e sal. Pacote contendo 200 g	PACOTE	12000		
44	PÃO DE CACHORRO QUENTE	Farinha de Trigo, água, gordura Vegetal, açúcar, fermento biológico e sal. Pacote contendo 200 g	PACOTE	4000	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
45	HAMBURGUER	Carne bovina congelada, levemente temperado sem pimenta. Contendo 36 unidades	EMBALAGEM	900		
46	HAMBURGUER	Carne bovina congelada, levemente temperado sem pimenta. Contendo 36 unidades	EMBALAGEM	300	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
47	BARRA DE CEREAL	Barra de cereal de Castanha com chocolate, ingredientes: Flocos de arroz, glucose, açúcar, maltodextrina, aveia, óleo de palma, flocos de milho, leite em pó desnatado, castanha de caju, avelã, cacau em pó, soro de leite, açúcar mascavo orgânico, mel, sal, lecitina de soja e aromatizantes. Ou Barra de cereal de morango com chantilly, ingredientes :Cobertura sabor chocolate branco, glucose, flocos de três cereais (arroz, trigo e cevada), sorbitol, maltodextrina, flocos de milho sabor morango, marshmallow, leite em pó desnatado, glicerina, aveia em flocos, polidextrose, gelatina hidrolisada, açúcar, polpa de morango, leite condensado, gelatina, morango desidratado, óleo de palma, sal, estabilizantes carbonato de cálcio e lecitina de soja, aromatizantes, corantes naturais carmim cochonilha e urucum e antioxidante natural tocoferol . Mínimo 20 g acondicionadas em caixa de papelão contendo 24 unidades	CAIXA	750		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

48	BARRA DE CEREAL	Barra de cereal de Castanha com chocolate, ingredientes: Flocos de arroz, glucose, açúcar, maltodextrina, aveia, óleo de palma, flocos de milho, leite em pó desnatado, castanha de caju, avelã, cacau em pó, soro de leite, açúcar mascavo orgânico, mel, sal, lecitina de soja e aromatizantes. Ou Barra de cereal de morango com chantilly, ingredientes :Cobertura sabor chocolate branco, glucose, flocos de três cereais (arroz, trigo e cevada), sorbitol, maltodextrina, flocos de milho sabor morango, marshmallow, leite em pó desnatado, glicerina, aveia em flocos, polidextrose, gelatina hidrolisada, açúcar, polpa de morango, leite condensado, gelatina, morango desidratado, óleo de palma, sal, estabilizantes carbonato de cálcio e lecitina de soja, aromatizantes, corantes naturais carmim cochonilha e urucum e antioxidante natural tocoferol . Mínimo 20 g acondicionadas em caixa de papelão contendo 24 unidades	CAIXA	250	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
49	PAO RECHEADO COM FRANGO	Pão de leite com o mínimo 50 g recheado com frango desfiado cozido mínimo 20 g com cenoura ou ervilha 05 g , e 05 g de milho. Os pães deverão ser fornecidos individualmente embalados em sacos plásticos ou impermeáveis em atmosfera com validade de 02 a 03 dias, devendo apresentar composição nutricional de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	187500		
50	PAO RECHEADO COM FRANGO	Pão de leite com o mínimo 50 g recheado com frango desfiado cozido mínimo 20 g com cenoura ou ervilha 05 g , e 05 g de milho. Os pães deverão ser fornecidos individualmente embalados em sacos plásticos ou impermeáveis em atmosfera com validade de 02 a 03 dias, devendo apresentar composição nutricional de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
51	SALADA DE FRUTA C/ 04 FRUTAS DA EPOCA	Podendo ser abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão , manga, uva em uma porção de 60 gramas, sendo 15 g de cada fruta, e uma calda de suco de laranja ou groselha em uma porção de 15 ml. Embalagem deveser do tipo Pet ou polipropileno, em porção INDIVIDUAL, hermeticamente fechado, com validade de 02 a 03 dias contendo composição nutricional de acordo com legislação vigente.	UNIDADE	187500		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

52	SALADA DE FRUTA C/ 04 FRUTAS DA EPOCA	Podendo ser abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga, uva em uma porção de 60 gramas, sendo 15 g de cada fruta, e uma calda de suco de laranja ou groselha em uma porção de 15 ml. Embalagem devida ser do tipo Pet ou polipropileno, em porção INDIVIDUAL, hermeticamente fechado, com validade de 02 a 03 dias contendo composição nutricional de acordo com legislação vigente.	UNIDADE	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
53	PÃO DE LEITE C/ RECHEIO PRESUNTO E MUSSARELA	Pão de leite com o mínimo 50 g recheado com o mínimo 15 g de mussarela e 15g de presunto. Os pães deverão ser fornecidos individualmente embalados em sacos plásticos ou impermeáveis em atmosfera modificada com validade de 02 a 03 dias, devendo apresentar composição nutricional de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	187500		
54	PÃO DE LEITE C/PRESUNTO E MUSSARELA	Pão de leite com o mínimo 50 g recheado com o mínimo 15 g de mussarela e 15g de presunto. Os pães deverão ser fornecidos individualmente embalados em sacos plásticos ou impermeáveis em atmosfera modificada com validade de 02 a 03 dias, devendo apresentar composição nutricional de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP	
55	FRUTAS	Frutas da época com cobertura de chocolate ou cereais ou mel sendo composto por 01 fruta podendo ser maçã, morango, banana, kiwi, manga, uva e mamão em uma porção de 60 g acompanhada com 01 porção de 15g de uma cobertura ou cereal ou mel. Embalados em polipropileno ou PET em porção individual, hermeticamente fechado, com validade de 02 a 03 dias.	UNIDADE	187500		
56	FRUTAS	Frutas da época com cobertura de chocolate ou cereais ou mel sendo composto por 01 fruta podendo ser maçã, morango, banana, kiwi, manga, uva e mamão em uma porção de 60 g acompanhada com 01 porção de 15g de uma cobertura ou cereal ou mel. Embalados em polipropileno ou PET em porção individual, hermeticamente fechado, com validade de 02 a 03 dias.	UNIDADE	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP	

Roseira, 01 de fevereiro de 2017

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017
PROCESSO Nº008/2017

ANEXO VIII – ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	
1	REFRIGERANTE 2 L	Refrigerante de boa qualidade, embalagem tipo pet, sabores diversos	EMBALAGEM	4500	
2	REFRIGERANTE 2 L	Refrigerante de boa qualidade, embalagem tipo pet, sabores diversos	EMBALAGEM	1500	EXCLUSIVO ME/EU EPP
3	SUCO DE FRUTA 200 ML	Em embalagem de 200 ml Tetra Pak de BOA QUALIDADE nos sabores uva, laranja e maracujá.	EMBALAGEM	187500	
4	SUCO DE FRUTA 200 ML	Em embalagem de 200 ml Tetra Pak de BOA QUALIDADE nos sabores uva, laranja e maracujá.	EMBALAGEM	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP
5	SUCO DE FRUTA 1 L	Suco de fruta natural embalagem Tetra Pak, sabores uva, laranja e maracujá	EMBALAGEM	2400	
6	SUCO DE FRUTA 1 L	Suco de fruta natural embalagem Tetra Pak, sabores uva, laranja e maracujá	FRASCO	800	EXCLUSIVO ME/EU EPP
7	BOLO SIMPLES	Contendo aproximadamente 400 gramas em média do tipo comum/caseiro, nos sabores de abacaxi, baunilha, coco e laranja, de acordo com o solicitado	UNIDADE	450	
8	BOLO SIMPLES	Contendo aproximadamente 400 gramas em média do tipo comum/caseiro, nos sabores de abacaxi, baunilha, coco e laranja, de acordo com o solicitado	UNIDADE	150	EXCLUSIVO ME/EU EPP
9	BOLACHA RECHEADA	Diversos sabores, embalagens de 400 gramas, com validade mínima de seis (6) meses a partir da data da entrega.	PACOTE	3750	
10	BOLACHA RECHEADA	Diversos sabores, embalagens de 400 gramas, com validade mínima de seis (6) meses a partir da data da entrega.	PACOTE	1250	EXCLUSIVO ME/EU EPP
11	PÃO DE FORMA	Pão de forma contendo 500 g o pacote, sem gordura trans, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado.	PACOTE	2250	
12	PÃO DE FORMA	Pão de forma contendo 500 g o pacote, sem gordura trans, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado.	PACOTE	750	EXCLUSIVO ME/EU EPP
13	BISCOITO DE POLVILHO	Polvilho, Gordura Vegetal, Ovos E Sal. Não Contendo Glúten e gordura Trans. Pacote com 200 g	PACOTE	900	
14	BISCOITO DE POLVILHO	Polvilho, Gordura Vegetal, Ovos E Sal. Não Contendo Glúten e gordura Trans. Pacote com 200 g	PACOTE	300	EXCLUSIVO ME/EU EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

15	PATE	Consistência pastosa, poderá ser preparado com carnes de bovino ou suíno e de presunto. Poderão ser adicionados gorduras, leite, ovos, amido, trufas, e outras substâncias comestíveis.	EMBALAGEM	75	
16	PATE	Consistência pastosa, poderá ser preparado com carnes de bovino ou suíno e de presunto. Poderão ser adicionados gorduras, leite, ovos, amido, trufas, e outras substâncias comestíveis.	EMBALAGEM	25	EXCLUSIVO ME/EU EPP
17	BISNAGUINHA	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, frutose, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de leite, gema. Pacote contendo 300 g	PACOTE	900	
18	BISNAGUINHA	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, frutose, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de leite, gema. Pacote contendo 300 g	PACOTE	300	EXCLUSIVO ME/EU EPP
19	PÃO DE QUEIJO	Pacote de 1 kg congelado e pré cozido. Água, polvilho, fécula de mandioca, ovo pasteurizado, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó integral e sal.	PACOTE	750	
20	PÃO DE QUEIJO	Pacote de 1 kg congelado e pré cozido. Água, polvilho, fécula de mandioca, ovo pasteurizado, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó integral e sal.	PACOTE	250	EXCLUSIVO ME/EU EPP
21	SEQUILHO	Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contendo 200 g	PACOTE	750	
22	SEQUILHO	Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Contendo 200 g	PACOTE	250	EXCLUSIVO ME/EU EPP
23	SALGADINHO DE FESTA FRITO	Salgadinho pré cozido e congelado, sendo coxinha, bolinha de queijo, croquete, risoli. 100 UNIDADES	PACOTE	150	
24	SALGADINHO DE FESTA FRITO	Salgadinho pré cozido e congelado, sendo coxinha, bolinha de queijo, croquete, risoli. 100 UNIDADES	PACOTE	50	EXCLUSIVO ME/EU EPP
25	SALGADINHO DE FESTA ASSADO	Salgadinho pré cozido e congelado, sendo esfira, pizza enrolada , empada.	PACOTE	150	
26	SALGADINHO DE FESTA ASSADO	Salgadinho pré cozido e congelado, sendo esfira, pizza enrolada , empada.	PACOTE	50	EXCLUSIVO ME/EU EPP
27	AGUA DE 500 ML SEM GÁS	Fardo com 12 unidades de água mineral sem gás	FARDO	1125	
28	AGUA DE 500 ML SEM GÁS	Fardo com 12 unidades de água mineral sem gás	FARDO	375	EXCLUSIVO ME/EU EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

29	BOLO TIPO ANA MARIA	Massa, açúcar, farinha de trigo, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de soja, sal, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio, aromatizante. Embalagem individual contendo 80 g , sabores morango e chocolate	EMBALAGEM	187500	
30	BOLO TIPO ANA MARIA	Massa, açúcar, farinha de trigo, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de soja, sal, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de cálcio, aromatizante. Embalagem individual contendo 80 g , sabores morango e chocolate	EMBALAGEM	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP
31	BALA	Pacote de bala macia contendo em media 500 g nos sabores framboeza, morango, laranja, uva.	PACOTE	750	
32	BALA	Pacote de bala macia contendo em media 500 g nos sabores framboeza, morango, laranja, uva.	PACOTE	250	EXCLUSIVO ME/EU EPP
33	PIRULITO	Pacote de pirulito com chiclete de bola contendo 700 g nos sabores morango ou tutti frutti.	PACOTE	750	
34	PIRULITO	Pacote de pirulito com chiclete de bola contendo 700 g nos sabores morango ou tutti frutti.	PACOTE	250	EXCLUSIVO ME/EU EPP
35	REQUEIJAO	CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CLORETO DE SÓDIO, SAL, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTES (POLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO E FOSFATO MONOSÓDICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. Contendo 250 g	UNIDADE	150	
36	REQUEIJAO	CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CLORETO DE SÓDIO, SAL, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTES (POLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO E FOSFATO MONOSÓDICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. Contendo 250 g	UNIDADE	50	EXCLUSIVO ME/EU EPP
37	BOLACHA SALGADA	Biscoito salgado individual cada embalagem contendo 144 g	PACOTE	187500	
38	BOLACHA SALGADA	Biscoito salgado individual cada embalagem contendo 144 g	PACOTE	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP
39	PÃO DE OVOS	Pão de forma arredondado, com predominância de ovos em sua massa. Pacote contendo 250G	PACOTE	900	
40	PÃO DE OVOS	Pão de forma arredondado, com predominância de ovos em sua massa. Pacote contendo 250G	PACOTE	300	EXCLUSIVO ME/EU EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

41	PÃO DE HAMBURGER	Farinha de Trigo, água, gordura Vegetal, açúcar, fermento biológico e sal. Pacote contendo 500 g	PACOTE	6000	
42	PÃO DE HAMBURGER	Farinha de Trigo, água, gordura Vegetal, açúcar, fermento biológico e sal. Pacote contendo 500 g	PACOTE	2000	EXCLUSIVO ME/EU EPP
43	PÃO DE CACHORRO QUENTE	Farinha de Trigo, água, gordura Vegetal, açúcar, fermento biológico e sal. Pacote contendo 200 g	PACOTE	12000	
44	PÃO DE CACHORRO QUENTE	Farinha de Trigo, água, gordura Vegetal, açúcar, fermento biológico e sal. Pacote contendo 200 g	PACOTE	4000	EXCLUSIVO ME/EU EPP
45	HAMBURGUER	Carne bovina congelada, levemente temperado sem pimenta. Contendo 36 unidades	EMBALAGEM	900	
46	HAMBURGUER	Carne bovina congelada, levemente temperado sem pimenta. Contendo 36 unidades	EMBALAGEM	300	EXCLUSIVO ME/EU EPP
47	BARRA DE CEREAL	Barra de cereal de Castanha com chocolate, ingredientes: Flocos de arroz, glucose, açúcar, maltodextrina, aveia, óleo de palma, flocos de milho, leite em pó desnatado, castanha de caju, avelã, cacau em pó, soro de leite, açúcar mascavo orgânico, mel, sal, lecitina de soja e aromatizantes. Ou Barra de cereal de morango com chantilly, ingredientes :Cobertura sabor chocolate branco, glucose, flocos de três cereais (arroz, trigo e cevada), sorbitol, maltodextrina, flocos de milho sabor morango, marshmallow, leite em pó desnatado, glicerina, aveia em flocos, polidextrose, gelatina hidrolisada, açúcar, polpa de morango, leite condensado, gelatina, morango desidratado, óleo de palma, sal, estabilizantes carbonato de cálcio e lecitina de soja, aromatizantes, corantes naturais carmim cochonilha e urucum e antioxidante natural tocoferol . Mínimo 20 g acondicionadas em caixa de papelão contendo 24 unidades	CAIXA	750	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

48	BARRA DE CEREAL	Barra de cereal de Castanha com chocolate, ingredientes: Flocos de arroz, glucose, açúcar, maltodextrina, aveia, óleo de palma, flocos de milho, leite em pó desnatado, castanha de caju, avelã, cacau em pó, soro de leite, açúcar mascavo orgânico, mel, sal, lecitina de soja e aromatizantes. Ou Barra de cereal de morango com chantilly, ingredientes :Cobertura sabor chocolate branco, glucose, flocos de três cereais (arroz, trigo e cevada), sorbitol, maltodextrina, flocos de milho sabor morango, marshmallow, leite em pó desnatado, glicerina, aveia em flocos, polidextrose, gelatina hidrolisada, açúcar, polpa de morango, leite condensado, gelatina, morango desidratado, óleo de palma, sal, estabilizantes carbonato de cálcio e lecitina de soja, aromatizantes, corantes naturais carmim cochonilha e urucum e antioxidante natural tocoferol . Mínimo 20 g acondicionadas em caixa de papelão contendo 24 unidades	CAIXA	250	EXCLUSIVO ME/EU EPP
49	PAO RECHEADO COM FRANGO	Pão de leite com o mínimo 50 g recheado com frango desfiado cozido mínimo 20 g com cenoura ou ervilha 05 g , e 05 g de milho. Os pães deverão ser fornecidos individualmente embalados em sacos plásticos ou impermeáveis em atmosfera com validade de 02 a 03 dias, devendo apresentar composição nutricional de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	187500	
50	PAO RECHEADO COM FRANGO	Pão de leite com o mínimo 50 g recheado com frango desfiado cozido mínimo 20 g com cenoura ou ervilha 05 g , e 05 g de milho. Os pães deverão ser fornecidos individualmente embalados em sacos plásticos ou impermeáveis em atmosfera com validade de 02 a 03 dias, devendo apresentar composição nutricional de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP
51	SALADA DE FRUTA C/ 04 FRUTAS DA EPOCA	Podendo ser abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão , manga, uva em uma porção de 60 gramas, sendo 15 g de cada fruta, e uma calda de suco de laranja ou groselha em uma porção de 15 ml. Embalagem deverá ser do tipo Pet ou polipropileno, em porção INDIVIDUAL, hermeticamente fechado, com validade de 02 a 03 dias contendo composição nutricional de acordo com legislação vigente.	UNIDADE	187500	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Roseira – CNPJ Nº45.212.008/0001-50
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900–CEP 12580-000

52	SALADA DE FRUTA C/ 04 FRUTAS DA EPOCA	Podendo ser abacaxi, mamão, morango, banana, kiwi, melancia, melão, manga, uva em uma porção de 60 gramas, sendo 15 g de cada fruta, e uma calda de suco de laranja ou groselha em uma porção de 15 ml. Embalagem devida ser do tipo Pet ou polipropileno, em porção INDIVIDUAL, hermeticamente fechado, com validade de 02 a 03 dias contendo composição nutricional de acordo com legislação vigente.	UNIDADE	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP
53	PÃO DE LEITE C/ RECHEIO PRESUNTO E MUSSARELA	Pão de leite com o mínimo 50 g recheado com o mínimo 15 g de mussarela e 15g de presunto. Os pães deverão ser fornecidos individualmente embalados em sacos plásticos ou impermeáveis em atmosfera modificada com validade de 02 a 03 dias, devendo apresentar composição nutricional de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	187500	
54	PÃO DE LEITE C/PRESUNTO E MUSSARELA	Pão de leite com o mínimo 50 g recheado com o mínimo 15 g de mussarela e 15g de presunto. Os pães deverão ser fornecidos individualmente embalados em sacos plásticos ou impermeáveis em atmosfera modificada com validade de 02 a 03 dias, devendo apresentar composição nutricional de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP
55	FRUTAS	Frutas da época com cobertura de chocolate ou cereais ou mel sendo composto por 01 fruta podendo ser maçã, morango, banana, kiwi, manga, uva e mamão em uma porção de 60 g acompanhada com 01 porção de 15g de uma cobertura ou cereal ou mel. Embalados em polipropileno ou PET em porção individual, hermeticamente fechado, com validade de 02 a 03 dias.	UNIDADE	187500	
56	FRUTAS	Frutas da época com cobertura de chocolate ou cereais ou mel sendo composto por 01 fruta podendo ser maçã, morango, banana, kiwi, manga, uva e mamão em uma porção de 60 g acompanhada com 01 porção de 15g de uma cobertura ou cereal ou mel. Embalados em polipropileno ou PET em porção individual, hermeticamente fechado, com validade de 02 a 03 dias.	UNIDADE	62500	EXCLUSIVO ME/EU EPP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Praça Santana, 201 – Centro – Roseira/SP – Cep.: 12580-000
Tel.: (12) 3646-9900/e-mail: licitacoespmroseira@hotmail.com



LOCAIS PARA AS ENTREGAS DOS PRODUTOS RELACIONADOS:

<u>LOCAL</u>	<u>ENDEREÇO</u>
CRASS	RUA PROFESSOR CALMON, 35 – CENTRO
CRECHE DONA SANTINHA	AVENIDA BRASIL, 285 – BARRETINHO
CRECHE HOMERO DE PAULA SANTOS	RUA ROQUE VIEIRA DA SILVA, 35
CRECHE TERESA PASIN	AVENIDA IMPERADOR, 22 – ROSEIRA VELHA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	PRAÇA SANT'ANA, 201 – CENTRO
ESCOLA ANA DE BARROS SERNIGOI	RUA BENEDITO MONTEIRO SILVA FRANÇA, 109 – PEDRO LEME
ESCOLA ANDRÉ BROCA	RUA ROQUE VIEIRA DA SILVA (AO LADO DA CRECHE HOMERO)
ESCOLA ERNESTO MARCONDES RANGEL	AVENIDA PORTUGAL, 187 - BARRETINHO
ESCOLA FRANCISCO DE PAULA SANTOS	RUA OLEGARIO DE PAULA N.º 80 – ROSEIRA VELHA
ESCOLA JOAQUIM DE CAMPOS	RUA MAJOR VITORIANO, 06 – CENTRO
ESCOLA ODILA DE SOUZA	AVENIDA CAPITÃO MÁXIMO DE PAULA SANTOS, S/N – ROSEIRA VELHA
ESCOLA PADRE GERALDO	RUA TORAZO YAEGASHI, 05 – JARDIM PRIMAVERA
HOSPITAL	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO
PSF – BARRETINHO	AVENIDA PORTUGAL, 191 – BARRETINHO
PSF – JARDIM PRIMAVERA	AVENIDA BENEDITO M. SANTOS FRANÇA FILHO, 101 – RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA
PSF – PEDRO LEME	RUA BENEDITO MONTEIRO SILVA FRANÇA, 197 – PEDRO LEME
PSF – ROSEIRA VELHA	RUA PURCILIA VIEIRA DOS SANTOS, 01 – ROSEIRA VELHA
SECRETARIA DE ESPORTES	AVENIDA DEPUTADO FEDERAL ANTONIO SILVA DA CUNHA BUENO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRAÇA SANT'ANA, 02 – CENTRO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	RUA RODOPHIANO DE BARROS, N.º 85 - CENTRO
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	RUA DONA CHIQUINHA DE BARROS, 275 – CENTRO
PAÇO MUNICIPAL	PRAÇA SANTANA, 201 – CENTRO
ALMOXARIFADO CENTRAL	RUA MAJOR VITORIANO, 64 - CENTRO

Observações:

- Caso haja necessidade de fazer uma visita nos locais de entrega, entrar em contato com o Sr. Luís Henrique, pelo telefone (12) 36469900, de segunda à sexta, das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:00h, até um dia antes da data do pregão;
- Os locais de entrega estão num raio de 02(dois) quilômetros no máximo, dentro da cidade.

Roseira, 01 de fevereiro de 2017

Jonas Polydoro
Prefeito Municipal